

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0002291-6

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 012/SUB-SA/2022

C.A. 035/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS EM ÁREA PÚBLICA NA JURISDIÇÃO DE SANTO AMARO, LOCAL CDC MANACÁ LOCALIZADO NA RUA JUARI, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE : PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: RJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO ADITAMENTO: REPLANILHAMENTO – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor Dirceu Gomes Caramaschi, Subprefeito Substituto, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **RJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 31.479.156/0001-20, situada à Rua Henrique Roschel Christi, nº 590, Lote 7 Quadra 16, Jardim dos Alamos, CEP: 04883-255, São Paulo/SP, representada pelo Senhor Ricardo Alves de Francischi, portador da Cédula de Identidade nº 7.650.007-X, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 105.537.518-08, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº xxxx do Processo SEI n.º **6053.2022/0002291-6**, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos do artigo 65, I, b da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Acréscimo contratual de R\$ 12.223,49 (doze mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), conforme apresentado em documento SEI nº 072133835.
 - 1.1. Considerando o acréscimo contratual correspondente a 24,76%, o valor global contratual passa de R\$ 49.366,01 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) para R\$ 61.589,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 90.430/2022 no valor de R\$ 12.223,49 (doze mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação 54.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

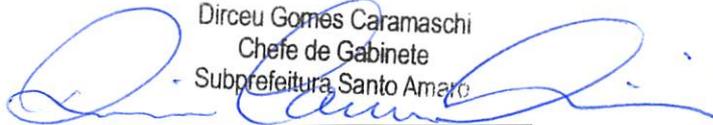
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Dirceu Gomes Caramaschi
Chefe de Gabinete
Subprefeitura Santo Amaro



DIRCEU GOMES CARAMASCHI
Subprefeito Substituto
Subprefeitura Santo Amaro


RJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Ricardo Alves de Francischi
RG 7.650.007-X
CPF 105.537.518-08

Testemunhas:


Adailson de Oliveira
SUB-SA/CPO


Felipe Bernardino Marques Pereira
SUB-SA/CPO